

Quartel em Chapecó/SC, 25 de julho de 2013  
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

### **1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

#### **ESCALAS DE SUPERVISOR DE ÁREA DO 6º BBM**

-20 horas 25/07/13 às 08 horas 26/07/13 -Ten Cel BM Mtcl 900208-1 Luiz Carlos Basan CEL(49) 99876961

#### **ESCALAS DE COMANDANTE DE ÁREA DO 6º BBM**

-08 horas 19/07/13 às 08 horas 20/07/13 -----  
 -08 horas 20/07/13 às 08 horas 21/07/13 - 2º Ten BM Mtcl 929077-0-02 Cristiano Brandão CEL (49) 99119557  
 -08 horas 21/07/13 às 08 horas 22/07/13 - 2º Ten BM Mtcl 927764-1-02 Alan Delei Cielusinsky CEL(49) 88235793  
 -08 horas 22/07/13 às 08 horas 23/07/13 - 2º Ten BM Mtcl 927094-9-02 Rangel Kehl CEL(49) 99586284  
 -08 horas 23/07/13 às 08 horas 24/07/13 -----  
 -08 horas 24/07/13 às 08 horas 25/07/13 -----  
 -08 horas 25/07/13 às 08 horas 26/07/13 -----

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

### **2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO** (Sem Alteração)

### **3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### Transcrição de Ofício:

Senhores (as):

O conceito de *cidadania* passa pelo acesso aos direitos básicos do ser humano.

O Grupo RBS acredita que através da união de esforços é possível facilitar a comunicação entre as pessoas e as instituições que podem proporcioná-los.

Agradecemos a parceria desta instituição durante o **Projeto JA Operação Cidadania** realizado no dia 12/07/2013, no bairro São Pedro. Em nome das mais de 500 pessoas beneficiadas com quase 30 serviços gratuitos, *muito obrigado!*

Chapecó, 15/07/2013

LUIS LOPES  
Editor/Apresentador Jornal do Almoço  
GRUPO RBS/TV - Chapecó

### **ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

#### Funções diversas:

A 22 de julho de 2013, passa a responder interinamente pelo comando da 1ª/6ºBBM (Chapecó) cumulativamente com as funções que já exerce, o 2º Ten BM Mtcl 929077-0-2 Cristiano Brandão, enquanto durar o afastamento do 2º Ten Mtcl 926394-2 Ilton Schpil.  
Transcrito da NB nº 29/1ª/6ºBBM.

Funções Diversas:

A 22 de julho de 2013, passa a responder pelo comando da 3ª/6º BBM (Xanxerê), o 2º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva, cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento do 2º Ten BM Mtcl 929345-0 Clemente Stähelin Michels, comandante interino da 3ª/6º BBM (Xanxerê).

Transcrito do BI nº 30/3ª/6ºBBM.

Férias/Adiantamento de Gozo:

Concedido ao 2º Ten BM Mtcl 929345-0 Clemente Stähelin Michels, Cmt Intº da 3ª/6º BBM (Xanxerê), 05 (cinco) dias de adiantamento de férias, a contar do dia 22 de julho de 2013.

Transcrito do BI nº 30/3ª/6ºBBM.

**ALTERAÇÃO DE PRAÇAS ESPECIAIS:**

(Sem Alteração)

**ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:**

(Sem Alteração)

**ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:**Desconto em férias:

A 22 de julho de 2013, do Sd BM Mtcl 929116-4 Thiago Zuanazzi, do PCS1º/1ª/6º BBM (Chapecó), concedido 05 (cinco) dias para desconto em férias. Conforme parte nº 310/2013/1ª/6º BBM.

Transcrito da NB nº 29/1ª/6ºBBM.

Apresentação:

A 18 de julho de 2013, Sd BM Mtcl 927095-7 Moisés Kluska, por seu retorno de Arapongas-PR, onde serviu como instrutor do III Encontro Técnico de Operações Com Cães de Segurança Pública.

A 22 de julho de 2013, do Sd BM Mtcl 927810-9 Robson Eliel Ribeiro, por ter sido transferido do 1º/3ª/5º BBM - Rio do Sul para o 1º/3ª/6º BBM – Xanxerê.

Transcrito do BI nº 30/3ª/6ºBBM.

A 25 de julho de 2013, do Cb BM Mtcl 927062-0 Evandro Pedroti, por ter concluído o Curso de Cabo 2013/2 e ter sido transferido para esse BBM.

Transcrição de Nota Nr 1502-13-DP: Movimentação Com Ônus**Senhores Cmts de OBMs, Ch e Dir,**

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

**Sd BM Mtcl 927757-9 Alan Francisco de Castro** do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó para o 2º/2º/2ª/6º BBM – Modelo, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo

da OBM destino. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 19 de Julho de 2013, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de Julho de 2013, munido de suas alterações.

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK - Cel BM  
Diretor de Pessoal

Transcrição de Nota Nr 1504-13-DP: Movimentação Sem Ônus

**Senhores Cmts de OBMs, Ch e Dir,**

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **SEM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

**Sd BM Mtcl 927810-9 Robson Eliel Ribeiro** do 1º/3ª/5º BBM - Rio do Sul para o 1º/3ª/6º BBM - Xanxerê, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 5º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 18 de Julho de 2013, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

**Sd BM Mtcl 929457-0 Daniele da Silva Westphal** do 1º/3ª/6º BBM - Xanxerê para o 1º/3ª/5º BBM - Rio do Sul, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 6º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 18 de Julho de 2013, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK - Cel BM  
Diretor de Pessoal

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Nota de Punição:

Puno o Sd BM Mtcl 927803-6 Rodrigo Suzin do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), por ter infringido os itens 42, 79 e 111 do Anexo I, com a atenuante 2 do Art. 17 e agravantes 2 e 10 do Art. 18, tudo do R-3-BM; **com 96 (noventa e seis) horas de DETENÇÃO**; permanece no “Comportamento BOM”. De acordo com solução do PAD nº 10/2013/6ºBBM.  
Transcrito da NB nº 29/1ª/6ºBBM.

Cumprimento de punição:

A 23 de julho de 2013, a contar das 08h00min, do Sd BM Mtcl 927803-6 Rodrigo Suzin do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), para cumprimento de 96 horas de detenção, até às 08h00min do dia 27 de julho de 2013, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 010/1ª/6ºBBM/2013, conforme nota de punição publicada no BI nº 028/6ºBBM/2013.  
Transcrito da NB nº 29/1ª/6ºBBM.

Nota de Punição:

Puno o Sd BM Mtcl 927801-0 Odair José Carminatti, do 3º/3ª/6º BBM (Abelardo Luz), por ter cometido a transgressão disciplinar tipificada no Anexo I do R-3 BM itens 07- Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições; 20 – Trabalhar

mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução e 117 – Omitir, em nota de ocorrência, relatório ou qualquer documento, dados indispensáveis ao esclarecimento dos fatos; com atenuante do nº 1 e 2 do Art. 17, e agravante nº 2, 5, 6, 7 e 10 do Art. 18, tudo do R-3 BM, fica REPREENDIDO, permanece no comportamento Ótimo. Conforme solução publicada no BI nº 029/3ª/6º BBM/2013.

Quartel em Xanxerê – SC, 24 de julho de 2013

---

Ismael Mateus Piva – 2º Ten BM  
Comandante Intº. da 3ª/6º BBM

Transcrito do BI nº 30/3ª/6ºBBM.

---

**LUIZ CARLOS BALSAN – Ten Cel BM**  
Comandante do 6º BBM